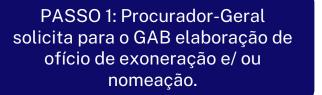
## FLUXO DE EXONERAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO







## FLUXO DE EXONERAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO



PASSO 2a: Gerado o Ofício, GAB disponibilizará o bloco de assinatura e encaminhará o processo para caixa do Procurador-Geral para ciência e assinatura.

PASSO 3: GAB encaminhará o processo ao GAB da SEGOV. PASSO 4: Após publicação do decreto, SEGOV devolverá o processo com o anexo do decreto para conhecimento.

PASSO 5: GAB deverá encaminhar:

a) ao Interessado, para conhecimento; b) à UAF, para fins de atualização nas planilhas;

c) à GPESSOAL, para ciência; d) à Biblioteca, para arquivo .

> PROCURADORIA-GERAL DO PIAUÍ - PGE

